



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(18/PGEN/DAJA/2026 - 3/DESORG/DAJA/2025)

ASSUNTO: NATUREZA PÚBLICA DA REUNIÃO – RATIFICAÇÃO

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Regimento da Câmara Municipal e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna pública a presente reunião, publicitado pelo Edital n.º 108/2026, de 10 de abril.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o referido despacho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 20 de abril de 2026

Seguimento:

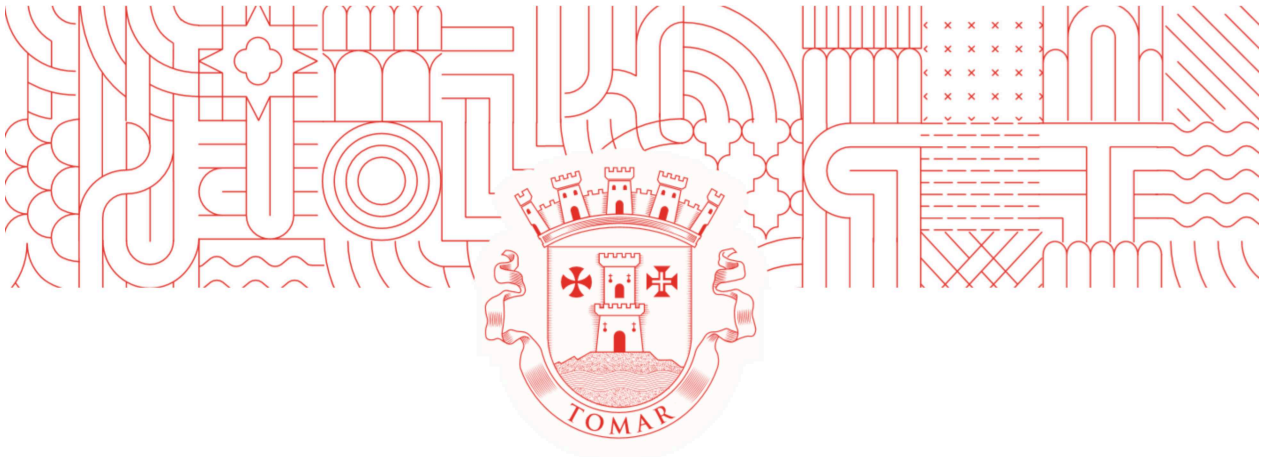
- GAP p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



TIAGO MANUEL HENRIQUES FERREIRA CARRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

FAZ PÚBLICO que, na presente data, efetuou o despacho n.º 41/PR/2026, do seguinte teor:

"Considerando que:

De acordo com o Regimento da Câmara Municipal de Tomar, a próxima reunião pública realiza-se no dia 4 de maio de 2026;

Estão reunidas as condições para apreciar e deliberar sobre matérias de elevado interesse para o desenvolvimento do território, obrigatoriamente em reunião pública, nos termos do n.º 7 do artigo 89.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação;

É objetivo imprimir maior celeridade à ação municipal e aos procedimentos em curso e a promover pelos serviços municipais;

Determino, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Regimento da Câmara Municipal de Tomar, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, sujeito a ratificação da Câmara Municipal no início da referida reunião, que a reunião ordinária que se realiza no dia 20 de abril de 2026, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, com início pelas 14h30, tenha natureza pública.

São aceites as inscrições para o período de Intervenção do Público efetuadas até ao dia 15 de abril (quarta-feira), inclusive.

Publicite-se.

Dê-se conhecimento aos senhores Vereadores e às senhoras Vereadoras.

À Reunião, para ratificação."

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Tomar www.cm-tomar.pt.

Tomar, 10 de abril de 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Digitally signed by TIAGO MANUEL
HENRIQUES FERREIRA CARRAO
Date: 2026.04.10 16:34:19 BST





Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(10/PPRC/PR/2026)

ASSUNTO: DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO AO MUNICÍPIO DE TOMAR

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal a aceitação de dois sopradores HUSQVARNA 360BT (Série n.º 20224800906 e n.º 20224800899) e duas motosserras HUSQVARNA 545XP Mark (Série n.º 20253716773 e n.º 20253716771), doados ao Município de Tomar pela empresa AC Domingues - Motos, Moto-Serras, Máquinas de Jardim, limitada, no contexto da tempestade Kristin.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar a aceitação da doação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 20 de abril de 2026

Seguimento:

- DSP p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Telef. (+351) 244 685 166

Estr. Nacional 109, nº 26 - 2425-604 MONTE REDONDO
✉ mail.acdomingues@gmail.com - www.acdomingues.com

ATCUD:J6NRDSYM-458



Extriu(s). Surr(s)..

MUNICIPIO TOMAR
PRAÇA DA REPUBLICA
TOMAR
2300-550 TOMAR

A C Domingues, Lda
Estr. Nacional 109, nº 26
2425-604 Monte Redondo
Nif.: 503 584 355

244685166 (Chamada para a rede fixa nacional)

IBAN: PT50 0035 0503 00010494630 32 - CGD

Bic/Swift: CGDIPTPL

V/ Codigo: 21196328

V/ Ctrb : 506738914

Data Vencimento : 2026/03/19

Factura

Numero : FT F1.2026/458

Data : 2026/03/19

Via : Original

Descrição	Quant	Un	Unitário	Desc %	Valor total	IVA
967144304 SOPRADOR HUSQVARNA 360BT SERIE Nº 20224800906 SERIE Nº 20224800899	2.00		0.000		0.00	23%
MS545XPMARK MOTOSSERRA HUSQVARNA 545XP MARK SERIE Nº 20253716773 SERIE Nº 20253716771 APOIO TEMPESTADE KRISTIN	2.00		0.000		0.00	13%

Cod. Taxa	V.Incidencia	I.V.A.		
0 0	0.00 0		lliquido	0.00
			Desconto	0.00
			Liquido	0.00
Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data			Total de IVA	0.00
Local Entrega TOMAR Local de Carga Monte Redondo Data de Saida 2026/03/19 Hora de Saida 15:49 Viatura			Total EUR	0.00

[Natureza: FT] jYei-Emitido por Programa Certificado Numero 0093/AT
Software OLISOFT licenciado por INFORLEXIS para A.C.DOMINGUES



Contr. Nº PT 503 584 355 - Sociedade por Quotas, Capital Social 20.000,00 Euros, Matr. na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob o nº 503 584 355



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(9/PPRC/PR/2026)

**ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO LOGÍSTICO
E ATRIBUIÇÃO DE BENS DE VALOR SIMBÓLICO – início do procedimento**

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente:

Considerando que a intervenção dos Municípios na dinamização social, desportiva e cultural das suas comunidades constitui uma das vertentes mais relevantes das atribuições autárquicas;

Considerando que, no exercício dessas competências, é prática corrente a colaboração com o movimento associativo e demais instituições, designadamente através da cedência temporária de meios logísticos e da atribuição de bens de valor simbólico ou de promoção territorial, essenciais à concretização de iniciativas de reconhecido interesse público municipal;

Considerando, ainda, que a prossecução do interesse público exige uma atuação pautada por elevados níveis de eficiência, celeridade e capacidade de resposta,

impondo-se uma administração mais próxima, atenta e orientada para as reais necessidades da população;

Considerando que, neste contexto, se revela necessário clarificar e densificar o quadro de competências do Presidente da Câmara Municipal, permitindo decisões mais rápidas e eficazes, com possibilidade de subdelegação nos vereadores e dirigentes das unidades orgânicas competentes;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1.- Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), determinar o início do procedimento administrativo com vista à elaboração de um Regulamento Municipal de Apoio Logístico e Atribuição de Bens de Valor Simbólico;

2.- Definir como interessados no procedimento todos os previstos no artigo 68.º do CPA, determinando-se que a respetiva participação se processe mediante:

--Apresentação de contributos por escrito;

--Entrega no Atendimento Geral do Município– Balcão Único, em carta fechada, com identificação do subscritor e indicação do conteúdo;

-- Ou envio para o endereço eletrónico: presidencia@cm-tomar.pt;

- 3.- Fixar em 10 (dez) dias úteis o prazo para apresentação de contributos, contados da data da publicitação do início do procedimento;
- 4.- Determinar a publicitação do início do procedimento, através de Edital nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, ou seja, na Internet e no site do município;
- 5.- Delegar a direção do procedimento administrativo no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dar início ao procedimento de elaboração do regulamento municipal de apoio logístico e atribuição de bens de valor simbólico, nos termos da proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 20 de abril de 2026

Seguimento:

- DSP p/ os devidos efeitos c/ cópia ao Sr. Presidente e GAP

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(24/PGEN/PR/2026 - 11/ORGFUN/PR/2013)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados pelo Sr. Presidente, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 7 de novembro de 2025, bem como os despachos efetuados pelas Sras. Vereadoras Sandra Cardoso e Célia Bonet, e pela Sra. Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente, na sequência da referida deliberação.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 20 de abril de 2026

Seguimento:

- GAP p/ os devidos efeitos c/ cópia ao GAV

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5/PPRC/DADJ/2026)

ASSUNTO: APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2026 – fase 3

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 821/DTC/2026, submetendo a aprovação do Executivo Municipal os montantes máximos a atribuir por programa às diferentes entidades ao abrigo das normas do programa de apoio ao associativismo, na terceira fase, no valor global de 18.250,00€ (dezoito mil, duzentos e cinquenta euros), nos termos e fundamentos da informação n.º 571/DADJ/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou, no âmbito das normas do programa de apoio ao associativismo:

-Aprovar os mapas referentes aos programas 0, 1 e 2 identificados como Pontos 1, 2 e 3;

-Atribuir apoio financeiro, na Fase 3, no seguinte valor total máximo, por programa e entidade:

Programa 0 – Programa Base - Fase 3	1.000,00€
Associação "Os Mata Bielas"	250,00€
Centro Cultural e Recreativo da Torre	250,00€
O Templardog - Grupo Desportivo Canino	250,00€
Confraria Gastronómica dos Templários	250,00€
Programa 1 - Apoio a atividades regulares/desenvolvimento associativo – fase 3	2.700,00€
Espaço 0. Artes Comunicantes - Associação de Cultura	2.700,00€
Programa 2 - Apoio a eventos - Fase 3	14.550,00€
Espaço O. Artes Comunicantes – Associação de Cultura	14.550,00€

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 20 de abril de 2026

Seguimento:

-À DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

André Silva

PARA

Diva Cobra

NÚMERO

571/DADJ/2026

DATA

2026-04-14

PROCESSO

CASO

5/PPRC/DADJ/2026

ASSUNTO

Programa de Apoio ao Associativismo 2026 - Proposta de apoio a conceder às associações do concelho

**INFO'
INTERNA**

Exma. Senhora Diretora,

No âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo 2026 (PAA2026), algumas das Associações/Clubes que se candidataram ao referido Programa não entregaram atempadamente os comprovativos da situação contributiva e tributária regularizada de acordo com o disposto nos artigos 198.º n.º 1 e 213.º, alínea e) do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social e no artigo 177.º - B, alínea e) do Código de Procedimento e de Processo Tributário. Sendo que o Executivo Municipal não pode deliberar atribuir ou proceder ao pagamento de apoios públicos, sem previamente solicitar o comprovativo da situação contributiva e tributária regularizada independentemente do montante do apoio a conceder.

Neste sentido, e após insistência deste Gabinete junto das respetivas Associações/Clubes com a referida documentação em falta, informo que mais 5 (cinco) Associações já apresentaram os comprovativos dessa situação ao Município, apoiadas no Programa 0, no Programa 1 e no Programa 2, conforme os documentos em anexo.

ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é da competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

MONTANTES A ATRIBUIR NESTA 3ª FASE DO PAA2026 PARA DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO

Ponto 1 - Montantes de apoio ao Programa 0 (Fase 3) – Programa Base – 1.000,00€.

Ponto 2 - Montantes de apoio ao Programa 1 (Fase 3) – Apoio a atividades regulares / desenvolvimento associativo – 2.700,00 €.

Ponto 3 - Montantes de apoio ao Programa 2 (Fase 3) – Apoio a eventos – 14.550,00€.

APRECIACÃO FINANCEIRA (A ser visado pela Divisão Financeira)

A despesa inerente ao apoio a conceder, no valor de 18.250,00€, deverá ter cabimento na dotação orçamental inscrita no orçamento municipal em vigor (a

acrescentar ao valor que já estava cabimentado anteriormente). Para os devidos efeitos informa-se que todas as associações mencionadas na Fase 3 entregaram os comprovativos de situação regularizada perante a autoridade Tributária, 1 Segurança Social e Registo Central de Beneficiário Efetivo.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, caso concorde com o proposto, sugiro que o processo seja submetido à consideração do Senhor Presidente, com vista ao envio para deliberação do Executivo Municipal propondo a aprovação de atribuição de apoio a conceder às associações do concelho em 2026 – Fase 3.

PROPOSTA DE WORKFLOW

Caso se concorde com a proposta, proponho que ao Senhor Presidente o reencaminhamento do processo à Divisão Financeira para cabimento e posteriormente a devolução para ser presente a Reunião de Camara para deliberação.

O chefe de divisao
André Silva

Digitally signed by ANDRÉ PEDRO ALVES
SALVADOR DA CRUZ SILVA
Date: 2026-04-14 16:13:37 BST



Ponto 3 Montantes de apoio ao Programa 2 Fase 3
Informação nº 567/DADJ/2026, de 2026-04-14

DE

Diva Cobra

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

821/DTC/2026

DATA

2026-04-15

PROCESSO

CASO

5/PPRC/DADJ/2026

ASSUNTO

Programa de Apoio ao Associativismo 2026 - Proposta de apoio a conceder às associações do concelho

**INFO'
INTERNA**

Exmo. Sr. Presidente,

Remeto a V. Exa. a informação do Sr. Chefe de Divisão relativa à atribuição de apoios no âmbito do PAA2026, referente às associações constantes nos quadros anexos.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão destes apoios.

MONTANTES A ATRIBUIR NESTA 3ª FASE DO PAA2026 PARA DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO

Ponto 1 - Montantes de apoio ao Programa 0 (Fase 3) – Programa Base – 1.000,00€.

Ponto 2 - Montantes de apoio ao Programa 1 (Fase 3) – Apoio a atividades regulares / desenvolvimento associativo – 2.700,00 €.

Ponto 3 - Montantes de apoio ao Programa 2 (Fase 3) – Apoio a eventos – 14.550,00€.

Caso mereça concordância e aprovação do Sr. Presidente, propõe-se o reencaminhamento do processo à Divisão Financeira para cabimento e posterior submissão à Reunião de Câmara para deliberação.

A diretora de departamento

Diva Cobra

Informação n.º 571/DADJ/2026, de 2026-04-14

Programa de Apoio o Associativismo 2026 - Programa 0 - Programa Base - FASE 3

1. Entidade	Valor
Associação "Os Mata Bielas"	250,00 €
Centro Cultural e Recreativo da Torre	250,00 €
O Templardog - Grupo Desportivo Canino	250,00 €
Confraria Gastronómica dos Templários	250,00 €
Total Apoio PAA 2026 - P0 - Fase 3	1 000,00 €

Programa de Apoio ao Associativismo 2026 - Programa 1 - FASE 3 - Atividade Regular / Desenvolvimento Associativo												
1. Entidade	2. Área da candidatura	Atividade / Modalidade	Classificação / Escalão	Designação do Grupo	3.2.2. Grupo / Escola Oficial / Não Oficial	8.3.2. Praticantes menores de 12 anos	8.3.3. Praticantes entre os 13 e os 17 anos	8.3.4. Praticantes maiores de 18 anos	TOTAL DE PRATICANTES	Equipas / Grupos / Atletas / Alunos ...	Valor Máximo do Apoio	Valor total do apoio por Associação
				7.3.1. Tipo de prática	7.3.2. Nível competitivo							
Espaço 0. Artes Comunicantes - Associação de Cultura	Cultural e Recreativa	Grupo de Teatro	Grupo de Teatro	Espaço Zero Teatro - Tomar	Oficial	0	0	20	20	1	2 200,00 €	2 700,00 €
	Cultural e Recreativa	Arte Cinéfila e fotografia	Oficina de Artes	Espaço 0.2 - Câmera		0	0	10	10	1	250,00 €	
	Cultural e Recreativa	Artes Plásticas	Oficina de Artes	Espaço 0.1- Artes Plásticas		0	0	8	8	1	250,00 €	
Total do Apoio PAA 2026 - P1											2 700,00 €	

Legenda:

	Atividade Excluída (motivo apresentado na célula)
	Falta de entrega das listagens. Sem entrega serão equiparados a Não Federados
	Modalidade coletiva em que por falta de nº de atletas foram considerados como

2 700,00 €

57 980,00 €

Programa de Apoio ao Associativismo 2026 - Programa 2 - Apoio a Eventos - FASE 3					Art. 10º, 3.1., j) Sustentabilidade do orçamento apresentado face às especificidades do evento /			RESULTADO			Valor do Apoio com aplicação do Ponto 3.2 do Art. 10º das Normas	Total de Apoio por Associação	Observações
1. Entidade	2. Área da candidatura	2.1. e 3.1. Designação do Evento	2.2. e 3.2. Data de realização	2.3. e 3.3. Local de realização	8.1.6. Orçamento Geral (soma dos pontos anteriores)	8.2. Verba a solicitar ao Município	Sustentabilidade	TOTAL PONTOS	% de Apoio	Valor do Apoio			
Espaço O. Artes Comunicantes – Associação de Cultura	Cultural e Recreativa	Planos - Festival Internacional de Curtas-Metragens de Tomar	24/11/2025	Cine-Teatro Paraíso, Tomar	30 000,00 €	10 000,00 €	33%	75	100%	10 000,00 €	10 000,00 €	14 550,00 €	
	Cultural e Recreativa	Festival Zero 2026	31/10/2026	Cineteatro Paraíso, Fábrica de	7 500,00 €	6 500,00 €	87%	61	70%	4 550,00 €	4 550,00 €		
Total do Apoio PAA 2026 - P2											14 550,00 €		



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1844/ENTE/DAJA/2026 - 1/APOIOS/DADJ/2023)

ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO AO FESTIVAL BONS SONS 2026 – Sport Club Operário Cem Soldos

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 824/DTC/2026, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro ao Sport Club Operário de Cem Soldos, no montante de 100.000,00€ (cem mil euros), para realização do Bons Sons 2026, em Cem Soldos, no período de 6 a 9 de agosto, pelos fundamentos apresentados na informação n.º 580/DADJ/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou atribuir o referido apoio, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 20 de abril de 2026

Seguimento:

-À DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

André Silva

PARA

Diva Cobra

NÚMERO

580/DADJ/2026

DATA

2026-04-15

PROCESSO

1/APOIOS/DADJ/2023

CASO

1844/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Festival Bons Sons 2026 -
Pedido de apoio logístico e
financeiro

**INFO'
INTERNA**

Exma. Senhora Diretora,

Deu entrada nesta divisão um pedido do Sport Clube Operário de Cem Soldos (SCOCS) a solicitar apoio para a realização do evento “Bons Sons 2026”, que decorrerá de 6 a 9 de agosto de 2026 na localidade de Cem Soldos. À semelhança da edição de 2024, a organização disponibiliza um espaço 3x3 para divulgação de informação municipal. Mais informam que para esta edição do Festival vão manter uma equipa interna de voluntários devidamente formados, acompanhando a matriz voluntária de toda a organização.

Neste sentido, e entidade solicita apoio das seguintes Unidades Orgânicas:

Gabinete de Apoio à Presidência

1 – Suportar e marcar o alojamento de jornalistas, de acordo com listagem ainda a fornecer.

2 – Listagem dos elementos do Município para ser entregues pulseiras do evento.

Serviço Municipal de Proteção Civil

3 - Elaboração do plano de operações/segurança do Festival. A Associação elabora o plano de segurança, já tendo na sua posse o respetivo documento para preenchimento.

4 - Verificação das bocas de incêndio no recinto e em toda a zona envolvente.

5 - Disponibilização de camião cisterna para situação de prevenção e reforço no combate a incêndio que possa existir, tal como ocorreu em edições anteriores.

6 – Cedência de materiais e equipamentos que serão solicitados diretamente ao Serviço Municipal de Proteção Civil.

Divisão de Comunicação

7 - Impressão de cartazes e MUPI's.

8 – No âmbito da parceria BONS SONS & CMT é referida a possibilidade de impressão e utilização de outdoors em locais estratégicos habitualmente utilizados pelo Município.

9 – Cobertura do evento.

DOMIA – Unidade de Energia e Eficiência Energética

10 – Disponibilizar os seguintes equipamentos / materiais elétricos, a levantar nos Pavilhões da FAI a partir do dia 26 de julho e entregar no mesmo local no dia 10 de agosto, entre as 7h00 e as 13h00:

- Projetores – LED 200W – 10 unidades.

- Projetores – LED 150W – 10 unidades.

- Projetores – LED 100W – 10 unidades.

- Quadro Elétrico com contador (63A) - 3 unidades.
 - Quadro Elétrico (63A) - 2 unidades.
 - Quadro Elétrico com contador (30A) - 12 unidades.
 - Quadro Elétrico (30A) - 20 unidades.
 - Quadro Elétrico com contador (15A) - 3 unidades.
 - Quadro Elétrico (15A) - 3 unidades.
 - Gambiarras (Casquilho E27) - 4000 m, à semelhança de outros eventos iremos informar que o Município não empresta este tipo de equipamentos, todas as gambiarras disponíveis estão reservadas para a Festa dos Tabuleiros e Festa Templária.
 - Cabo XS ou LXS (torçada) – 1000 m.
 - Tubos de plástico para isolar mastros - 130 unidades.
- 11 – Solicitar apoio ao Município da Chamusca no empréstimo de um cabo torçada.

DOMIA – Divisão de Edifícios e Infraestruturas Municipais

12 - Disponibilizar os seguintes materiais de estruturas, a levantar nos Pavilhões da FAI a partir do dia 26 de julho e entregar no mesmo local no dia 10 de agosto, entre as 7h00 e as 13h00:

- Grades metálicas – 300 unidades.
- Mastro 6 m (cor branca) - 150 unidades.
- Painel de rede amovível - 150 unidades.
- Base para painel de rede amovível - 160 unidades.
- Estrados de madeira (3x1m) - 80 unidades.

13 – Disponibilizar sinalização, a levantar nos Pavilhões da FAI a partir do dia 26 de julho e entregar no mesmo local no dia 10 de agosto, entre as 7h00 e as 13h00:

- Sinais de sentido proibido – 25 unidades.
- Sinais de sentido obrigatório – 20 unidades.

DOMIA – Divisão de Gestão de Ativos e Operações

14 - Não é solicitado neste pedido, mas tem sido solicitado a disponibilização de um veículo de abastecimento de gasóleo.

15 - Fornecimento de gasóleo, estima-se um consumo de 4000L.

DOMIA – Divisão de Ambiente e Sustentabilidade

16 – Requisição à Tejo Ambiente de:

- Colocação de contentores para o lixo (grandes) – 60 unidades.
- Colocação de contentores para o lixo (pequenos) - 100 unidades.
- Colocação de papeleiras – 20 unidades.

17 – Cedência de sacos do lixo de 240l – 500.

18 - Limpeza de terrenos de acordo com o Mapa de Limpeza de Terrenos (em anexo);

19 - À semelhança da edição de 2024 solicitam a preparação dos espaços, se possível, com a seguinte calendarização para as intervenções necessárias.

Data: 13 julho

Local: Terreno atrás da sede da associação

Equipamento: Retroescavadora (1 dia) - Criação de acesso para viaturas

Função: Abertura de acessos para palco

Data: 13 julho

Local: Campismo

Equipamento: Retroescavadora (1 dia) – Limpeza de regueira

Equipamento: Viatura pesada (1 dia) para o transporte de resíduos florestais

Função: Limpeza de regueira

Data: 13 julho

Local: Campismo

Equipamento: Retroescavadora - Terraplanagem e colocação de tout-venant

Equipamento: Viatura pesada para o transporte de tout-venant

Função: Reparar a estrada de acesso

Data: 20 julho

Local: Campo de futebol - Parque M2 (como assinalado no mapa de limpeza de terrenos)

Equipamento: Retroescavadora

Função: Nivelar terreno para realização de parque de estacionamento

DSP – USJ – Balcão Único

20 - Análise de eventual licenciamento e aplicação ou isenção de taxas ao evento.

DDHE - Divisão de Cultura

21 – Cedência de 10 mesas e 120 cadeiras de alumínio, a levantar nos Pavilhões da FAI a partir do dia 26 de julho e entregar no mesmo local no dia 10 de agosto, entre as 7h00 e as 13h00.

DDHE - Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude

22 - Cedência de 10 mesas de madeira, a levantar no Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio a partir do dia 26 de julho e entregar no mesmo local no dia 10 de agosto.

DDHE - Divisão de Educação

23 - A cedência de 25 plataformas de 2m por 1m e respetivas uniões, para palco, pertencentes aos Agrupamentos de Escolas. Tem sido norma o empréstimo para eventos que decorram apenas em instalações do Município para evitar que estas se degradem rapidamente. Não sendo esta a situação, propõe-se o indeferimento do pedido.

24 – Cedência da Escola e Jardim de Infância de Cem Soldos para acolhimento de voluntários.

Para além do apoio logístico a organização solicita ainda um apoio financeiro do Município no valor de 100.000,00€.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Relativamente ao pedido de apoio logístico, nos pontos 1 a 24, e considerando a projeção e relevância do Festival a nível nacional, o evento constitui um importante fator de atração de visitantes ao concelho de Tomar ao longo dos vários dias da sua realização, contribuindo de forma expressiva para a dinamização da economia local. Assim, salvo melhor opinião, parece-me que este é um evento de interesse municipal com impacto na atividade económica do concelho, pelo que se enquadra na alínea ff) do número 1, do artigo 33º do ANEXO I do Regime Jurídico das Autarquias Locais da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No entanto, esta enquadra-se nas competências delegadas pela Câmara Municipal no Senhor Presidente (com possibilidade de subdelegação), nos termos da alínea ff) do ponto 2.1 da Deliberação n.º 3, de 7 de novembro de 2025.

Relativamente ao pedido de apoio financeiro no valor de 100.000,00€, a autorização para a prestação do apoio solicitado deverá ser colocada à consideração do Executivo Municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, caso concorde com o solicitado, proponho que o pedido de apoio seja submetido à consideração do Senhor Presidente, com vista à autorização da prestação do apoio logístico nos termos mencionados. No que diz respeito ao apoio financeiro o mesmo deverá ser colocado à consideração do Executivo Municipal propondo a sua aprovação.

PROPOSTA DE WORKFLOW

Caso se concorde, solicito o envio do caso ao Senhor Presidente para autorização do apoio logístico e o reencaminhamento do processo à Divisão Financeira para cabimento do apoio financeiro e posteriormente a devolução para ser presente a Reunião de Camara para deliberação.

O chefe de divisao

André Silva

Digitally signed by ANDRÉ PEDRO ALVES
SALVADOR DA CRUZ SILVA
Date: 2026-04-15 14:56:39 BST

Informação nº 575/DADJ/2026, de 2026-04-15

DE

Diva Cobra

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

824/DTC/2026

DATA

2026-04-15

PROCESSO

1/APOIOS/DADJ/2023

CASO

1844/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Festival Bons Sons 2026 -
Pedido de apoio logístico e
financeiro

INFO' INTERNA

Exmo. Sr. Presidente,

Transcrevo a informação n.º 580/DADJ/2026 do Sr. Chefe de Divisão relativa ao pedido apresentado pelo Sport Clube Operário de Cem Soldos, no âmbito da realização do evento “Bons Sons 2026”, a decorrer entre 6 e 9 de agosto de 2026, em Cem Soldos.

Nos termos da informação prestada, é solicitado apoio logístico municipal, designadamente:

Gabinete de Apoio à Presidência;
Serviço Municipal de Proteção Civil;
Divisão de Comunicação;
DOMIA – Unidade de Energia e Eficiência Energética;
DOMIA – Divisão de Edifícios e Infraestruturas Municipais;
DOMIA – Divisão de Gestão de Ativos e Operações;
DOMIA – Divisão de Ambiente e Sustentabilidade;
DSP – USJ – Balcão Único;
DDHE – Divisão de Cultura;
DDHE – Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude;
DDHE – Divisão de Educação.

É ainda solicitado apoio financeiro no montante de 100.000,00€.

Trata-se de um evento de interesse municipal com impacto na atividade económica do concelho, enquadrando-se na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O apoio logístico insere-se nas competências delegadas pela Câmara Municipal no Senhor Presidente, nos termos da alínea ff) do ponto 2.1 da Deliberação n.º 3, de 7 de novembro de 2025.

O apoio financeiro enquadra-se na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, devendo a respetiva autorização ser submetida à consideração do Executivo Municipal.

Proposta de decisão:

Propõe-se ao Senhor Presidente:

- Autorizar o apoio logístico a prestar pelos diferentes serviços, nos termos da

informação n.º 580/DADJ/2026;

- Submeter à deliberação do Executivo Municipal a proposta de atribuição de apoio financeiro no montante de 100.000,00€ à entidade, nos termos solicitados.

Caso se concorde, solicita-se o prévio reencaminhamento do processo à Divisão Financeira para cabimento do apoio solicitado, com posterior encaminhamento para submissão à Reunião de Câmara para deliberação.

À consideração de V. Exa

A diretora de departamento
Diva Cobra

Informação n.º 580/DADJ/2026, de 2026-04-15



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1101/ENTE/DAJA/2026)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – Ténis Club de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização dos campos de ténis do Complexo Desportivo Municipal, no ano de 2026, para realização dos torneios previstos no Plano de Atividades do Ténis Club de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 505/DADJ/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação e considerando a relevância dos eventos, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, para os torneios indicados, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 20 de abril de 2026

Seguimento:

-À DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

André Silva

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

505/DADJ/2026

DATA

2026-03-30

PROCESSO

CASO

1101/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Envio do Plano Anual de Atividades de Tênis Clube de Tomar, referente a o ano 2026 - Solicita reserva dos campos necessários à realização das atividades e torneios, com isenção de taxas respetivas - pedido de colaboração

**INFO'
INTERNA**

Exmo. Senhor Presidente,

Deu entrada nesta divisão um pedido do Tênis Clube de Tomar (TCT), para a realização dos diversos Torneios que estão programados conforme o Plano Anual de Atividades do Tênis Clube de Tomar para o ano civil de 2026, destinando a atletas federados e não federados.

Neste sentido, solicitam os courts nas seguintes datas e horários:

- Torneio dos Templários Senior + 45 anos – 13, 14 e 15 de março das 9:00 às 21:00 – 144,03€
- Etapa MEGASPIN TOMAR 2026 (13 aos 18 anos) - dia 16 de maio das 09:00 às 21:00, custo previsto – 48,01€;
- XIV Torneio "Francisco Leite" (Sub12 e Sub16) – 19 e 20 de setembro das 09:00 às 21:00 – 96,02€;
- Torneio TOMAROPEN (sub 14 e sub18) – 7 e 8 de novembro das 09:00 às 21:00 - custo previsto- 96,02€;
- Torneio TOMARSPIN (todas as idades) – dias 21 e 22 de fevereiro das 09:00 às 21:00, custo previsto – 96,02€;
- Torneio TCT Férias (todos) – 27 e 28 de junho das 09:00 às 21:00 – custo previsto – 96,02€;
- Torneio de Natal (todas as idades) – 12 e 13 de dezembro - das 09:00 às 21:00 – 96,02€;
- Torneio ESCADA (todas as idades) – abril a novembro das 09:00 às 21:00- custo previsto – 528,11€;
- Master Torneio Escada (Sub 14, 16 , 18, Sen. Vet.) – 21 de novembro das 09:00 às 21:00, custo previsto - 48,01€;
- Interclubes (veteranos) – janeiro a abril das 09:00 às 21:00, custo previsto – 528,11€;

Para estes torneios são sempre solicitados a reserva dos 4 campos de ténis das 09:00 às 21:00, assim como a isenção de pagamento da utilização dos respetivos campos. Com base na Tabela de preços em vigor, o valor total a pagar é de 1.776,37€, já com desconto de 70% para Atletas Federados (valor sem IVA).

ENQUADRAMENTO LEGAL

Relativamente à isenção do pagamento da utilização das instalações desportivas municipais, o número 4 do artigo 10º do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, prevê que o Executivo Municipal pode conceder a isenção do pagamento dos preços de utilização para a realização de eventos relevantes e com

manifesto interesse para o Município.

Atendendo a que este tipo de eventos são importantes para divulgar o nosso concelho, bem como dinamizar a economia local (com principal incidência sobre a hotelaria e restauração), parece-me que os eventos se revestem de interesse municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, caso o Senhor Presidente concorde com o pedido de isenção de pagamento, proponho que o presente assunto seja colocado à deliberação que o Executivo Municipal propondo a aprovação da isenção do pagamento dos preços de utilização das instalações desportivas.

PROPOSTA DE WORKFLOW

Caso o Senhor Presidente concorde com o pedido de isenção de pagamento, proponho o reencaminhamento do processo para a Reunião de Camara para deliberação.

O chefe de divisao Digitally signed by ANDRÉ PEDRO ALVES
André Silva SALVADOR DA CRUZ SILVA
Date: 2026-03-30 12:37:44 BST

Informação nº 387/DADJ/2026, de 2026-03-10



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1937/ENTE/DAJA/2026)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – União Associativa de Estudantes do Instituto Politécnico de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização do Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio, no dia 15 de abril, para realização de um torneio de basquetebol, e do Pavilhão Santa Iria, no dia 23 de maio, para a realização de um evento 24 horas de LAN Party dedicada ao Counter-Strike 2, promovidos pela União Associativa de Estudantes do Instituto Politécnico de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 506/DADJ/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação e considerando a relevância dos eventos, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 20 de abril de 2026

Seguimento:

-À DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

André Silva

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

506/DADJ/2026

DATA

2026-03-30

PROCESSO

CASO

1937/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de utilização do pavilhão desportivo Jácome Ratton, para realização de Torneios de Basquete da Associação de Estudantes do IPT, dias 15 de abril, das 14H00 às 18H00 e dia 23 de maio/2026 - envio de proposta detalhada sobre o evento

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

A União Associativa de Estudantes do IPT (UAE) solicitou ao Município a cedência das seguintes instalações desportivas municipais:

- Pavilhão Santa Iria, no dia 23 de maio, para a realização de um evento 24 horas de LAN Party dedicada ao Counter-Strike 2, com preparação do espaço no dia anterior após as 18h30;
- Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio, no dia 15 de abril, das 13h00 às 17h00 para a realização de um torneio de basquetebol.

Em relação aos custos desta utilização, o valor total a isentar é de 292,70€ + IVA, discriminado da seguinte forma:

- PSI – 24,5 horas de utilização: 243,14€;
- PMPS – 4 horas de utilização: 49,56€.

Pedem ainda isenção do pagamento das taxas de utilização das instalações.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Relativamente à isenção do pagamento da utilização das instalações desportivas municipais, o número 4 do artigo 10º do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, prevê que o Executivo Municipal pode conceder a isenção do pagamento dos preços de utilização para a realização de eventos relevantes e com manifesto interesse para o Município.

Este tipo de eventos tem como principais objetivos a promoção de prática desportiva regular associado ao convívio social e ainda a dinamização da atividade da entidade. Neste sentido, parece-me que o evento se reveste de interesse municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, caso o Senhor Presidente concorde com o pedido de isenção de pagamento, proponho que o presente assunto seja colocado à deliberação que o Executivo Municipal propondo a aprovação da isenção do pagamento dos preços de utilização das instalações desportivas.

PROPOSTA DE WORKFLOW

Caso o Senhor Presidente concorde com o pedido de isenção de pagamento,

proponho o reencaminhamento do processo para a Reunião de Camara para deliberação.

O chefe de divisao

André Silva

Digitally signed by ANDRÉ PEDRO ALVES
SALVADOR DA CRUZ SILVA
Date: 2026-03-30 12:55:41 BST

Informação nº 496/DADJ/2026, de 2026-03-27



Câmara Municipal de Tomar

9

DELIBERAÇÃO
(8/EVAT/DTC/2026 - 6/ATIVEV/DTC/2026)

ASSUNTO: FESTA TEMPLÁRIA 2026

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal aspetos inerentes à realização da Festa Templária, no período de 9 a 12 de julho, enquadrada no regulamento das mostras de recriação histórica do concelho de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 685/DTC/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, nos termos do regulamento das mostras de recriação histórica do concelho de Tomar, aprovar a proposta constante da referida informação técnica, minutas da ficha de inscrição e das declarações de compromisso I e II, e as seguintes normas de participação na Festa Templária de 2026:

1. Enquadramento

A Ordem dos Templários representa para Tomar a sua génese. Em 1159 Dom Afonso Henriques doa esta terra, como feudo, à Ordem. Dom Gualdim Pais, grão-mestre dos Templários, inicia em 1160 a construção do Castelo que viria a ser a sede dos Templários em Portugal, extinta em 1312 pela bula papal de Clemente V.

A edição de 2026 da Festa Templária pretende evocar o espírito Templário tão presente nas Terras de Tomar.

2. Objeto da Consulta

A presente consulta destina-se à atribuição de espaços para exploração na Festa Templária 2026 a realizar em Tomar, entre os dias 09 e 12 de julho de 2026.

3. Entidade Responsável pela Consulta

Município de Tomar

4. Período e Horário de Funcionamento

Os espaços têm de estar abertos ao público e em pleno funcionamento de 09 a 12 de julho de 2026, nos seguintes horários:

Dia 09 – 18h00 às 00h00

Dia 10 – 18h00 às 00h00

(Tasquinhas até às 03h00)

Dia 11 – 12h00 às 00h00

(Tasquinhas até às 03h00)



Dia 12 – 12h00 às 20h00

5. Destinatários

Entidades singulares ou coletivas que promovam a venda e/ou demonstração de produtos e materiais enquadrados na época medieval, considerando as seguintes tipologias:

Artesãos

entidades que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal, privilegiando-se o trabalho ao vivo, enquadrados na época retratada;

Artífices

entidades que promovam a recriação de ofícios da época retratada;

Mercadores Não Alimentares

entidades que promovam a venda de produtos / materiais não alimentares enquadrados na época retratada, que não sejam de produção própria;

Artesãos locais e regionais

entidades do concelho ou da região que promovam a venda dos seus produtos, enquadrados na época retratada;

Mercadores Alimentares

entidades no âmbito da atividade de restauração e bebidas e associações ou freguesias do concelho de Tomar que promovam a venda de bebidas e petiscos, cujas receitas provenientes da exploração dos espaços sejam afetas à realização dos fins estatutários das mesmas, enquadrados na época retratada.

6. Elementos da Consulta

Os elementos que constituem a presente consulta são:

- a) Normas de Participação
- b) Anexo I – Produtos e Materiais Medievais
- c) Anexo II – Regras de Higiene e Segurança Alimentar
- d) Anexo III – Segurança contra Incêndios
- e) Anexo IV – Ficha de Inscrição
- f) Anexo V – Declaração de Compromisso I
- g) Anexo VI – Declaração de Compromisso II (exclusivamente para Mercadores Alimentares)

7. Localização e espaços a atribuir

a) Zona Desportiva

· 25 lugares de tasquinhas, destinados a exploração pelas associações do concelho, cada espaço com 9 m². Esta contabilização corresponde a 2 espaços para cada uma das 10 freguesias do concelho e 3 espaços para a freguesia Urbana;



- 10 lugares para a prestação de serviços de restauração e bebidas, cada espaço com um mínimo de 9 m² (3x3 m).

b) Parque Urbano de Tomar

- 50 lugares para a venda indiferenciada de produtos/materiais (incluindo bolos, frutos secos e licores embalados), cada espaço com 9 m² (3x3 m);

- 20 lugares para venda indiferenciada de produtos/materiais (incluindo bolos, frutos secos e licores embalados), cada espaço com 3 m² (2x1,5 m), em banca a fornecer pelo Município de Tomar;

c) Rua Serpa Pinto, Rua Silva Magalhães, Rua Infantaria 15, Rua dos Moinhos, Praça da República
Os comerciantes e lojistas, em estreita articulação com a organização do evento, no período da Festa Templária, estão autorizados a utilizar gratuitamente o espaço estritamente à frente do seu estabelecimento para venda de artigos que se enquadrem na temática da Festa Templária.

8. Taxas de Participação

Os candidatos selecionados ficam sujeitos ao pagamento de um valor de participação, determinada em função da tipologia da sua atividade e dimensão do espaço:

- 10 lugares para a prestação de serviços de restauração e bebidas, cada espaço com um mínimo de 9 m²: 10,05 € por m²/dia (90,45€ por dia);

- 50 lugares para a venda indiferenciada de produtos/materiais (incluindo bolos, frutos secos e licores embalados), cada espaço com 9 m²: 2,50€ por m²/dia (22,50€ por dia);

- 20 lugares para venda indiferenciada de produtos/materiais (incluindo bolos, frutos secos e licores embalados), cada espaço com 3 m² (2x1,5 m), em banca a fornecer pelo Município de Tomar: 2,50€ por m²/dia ao que acrescem 2,00€ por dia para o aluguer da banca (9,50€ por dia).

A Organização reserva-se o direito de poder isentar total ou parcialmente as candidaturas que se revelem de especial interesse para o evento.

9. Instrução do processo de candidatura

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida em letras maiúsculas

2. Declaração de compromisso

3. Memória Descritiva:

- a) Descrição dos materiais/produtos para venda;

- b) Tipo de tenda com descrição detalhada dos materiais, dimensões e foto ou desenho ilustrativo;

- c) Fotografias de todos os materiais/produtos;

- d) Proposta de decoração e traje com descrição detalhada e fotos ou desenho ilustrativo;

- e) Currículo de participação em eventos similares.

4. Os candidatos devem obrigatoriamente enviar um dos seguintes documentos, conforme o caso:



- a) Cartão de artesanato e comprovativo do Código de Atividade Económica (CAE);
- b) Cartão de cidadão ou cartão de identificação fiscal;
- c) Documento que ateste o licenciamento da atividade de acordo com o CAE;
- d) Declaração do interessado em como cumpre as obrigações legais e regulamentares relativas às instalações e equipamentos, bem como regras de segurança, saúde pública, requisitos de higiene dos géneros alimentares (ver artigo 2.º da Portaria 239/2011 de 21 de junho).

As candidaturas que não apresentem os documentos exigidos poderão ser penalizadas ou excluídas no ato da avaliação.

A prestação de declarações falsas pelos candidatos determina a rejeição da sua candidatura e a exclusão do candidato.

Cada candidato pode candidatar-se a mais do que um espaço devendo, para o efeito, enviar uma ficha de inscrição para cada um dos espaços pretendidos.

10. Modo e Prazo para a Apresentação de Candidaturas

As candidaturas devem ser remetidas até ao dia 28 de abril, pelas seguintes vias:

Por correio para:

Posto de Turismo Municipal de Tomar

Avenida Dr. Cândido Madureira

2300-531 Tomar

Por e-mail:

festatemplaria@cm-tomar.pt

Entregues presencialmente:

Posto de Turismo

Segunda Fase: os lugares deixados vagos serão alvo de uma segunda fase de candidaturas, a decorrer entre os dias 11 a 14 de junho.

11. Avaliação de candidaturas

A entrega da candidatura e/ou participação em edições anteriores não assegura a participação no presente evento. A seleção dos candidatos é da exclusiva responsabilidade da Organização, segundo os seguintes critérios:

- a) Rigor histórico/proposta de decoração do espaço – 40%
- b) Originalidade e qualidade dos produtos/serviços a comercializar – 30%
- c) Experiência na participação em eventos anteriores ou semelhantes – 30%

A Organização reserva-se o direito de recusar candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais ou inconvenientes.

Após o processo de apreciação das candidaturas todos os candidatos serão informados da



correspondente decisão, até ao dia 12 de maio, por e-mail.

12. Critérios de Localização

A distribuição dos espaços e localização das tendas será efetuada através de sorteio, a realizar no dia 13 de maio às 10h00, na Levada de Tomar.

Aos participantes não é atribuída a possibilidade de reclamação ou troca do local atribuído.

13. Condições e prazos de pagamento

Após validação e aprovação da candidatura na primeira fase, o pagamento da taxa de participação deve ser efetuado, ao Município de Tomar, impreterivelmente até ao dia 30 de maio, sob pena de exclusão.

No decorrer da 2.ª fase de candidaturas, o pagamento da taxa de participação deve ser efetuado, ao Município de Tomar, impreterivelmente até ao dia 29 de junho, sob pena de exclusão.

O pagamento pode ser efetuado por transferência bancária, referência multibanco remetida pelos serviços ou na tesouraria do Município de Tomar.

14. Montagens e Desmontagens

14.1 Montagens

Os espaços deverão estar decorados e em condições de funcionamento até às 15h00 do dia 09 de julho, pelo que as montagens podem ser iniciadas a partir das 09h00 do dia 08 de julho.

14.2 Desmontagens

As desmontagens devem ser efetuadas no dia 12 de julho, a partir das 21h00 e até às 02h00 do dia 13 de julho.

15. Esclarecimento de Dúvidas

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das presentes normas deverão ser solicitados através do e-mail: festatemplaria@cm-tomar.pt

Funcionará um serviço de secretariado de apoio aos participantes de 08 a 13 de julho.

16. Deveres da Organização

Constituem deveres da Organização:

- a) A instalação elétrica e apoio técnico durante o evento, sendo da responsabilidade de cada participante providenciar os meios de ligação, nomeadamente extensão elétrica e lâmpadas, sendo expressamente proibido o uso de projetores e lâmpadas fluorescentes;
- b) A instalação de pontos de água no recinto para uso comum;
- c) A criação de uma ou várias zonas de lavagem de loiças para utilização por todos os participantes;
- d) A decoração do recinto;
- e) Assegurar a limpeza do espaço público e a colocação de recipientes de depósito de resíduos;
- f) Garantir a segurança do espaço público no recinto do evento, não sendo da responsabilidade da



Organização eventuais furtos, roubos ou quaisquer danos;

- g) Proceder à ambientação do recinto;
- h) Promover e divulgar o evento;
- i) Garantir a animação do evento;
- j) A fiscalização sobre todos os acontecimentos dentro do perímetro do evento;
- k) A entrega de livre-trânsito para cargas e descargas dentro do perímetro do evento;
- l) A Organização é responsável pelo determinado no seguro de responsabilidade civil a que está sujeita.

17. Deveres dos Participantes

O incumprimento dos seguintes deveres e obrigações dos participantes, têm como consequência imediata a aplicação das sanções designadas no ponto “18 Incumprimentos”.

O representante da entidade, que subscreve a declaração de compromisso é o responsável perante a equipa de vistoria, devendo para o efeito estar presente durante o período de funcionamento do evento e/ou designar quem o substitua na sua ausência.

Deveres dos participantes e seus colaboradores:

- a) Respeitar e fazer respeitar as indicações da Organização, procedendo de imediato às correções por ela solicitadas;
- b) Sujeitar-se às ações de supervisão e avaliação por parte da Organização, inclusive em espaços reservados, durante o período de montagens e durante o decorrer do evento;
- c) Vender/expor/trabalhar exclusivamente os materiais mencionados na candidatura;
- d) Decorar os seus espaços de acordo com a proposta apresentada;
- e) Os motivos e materiais utilizados na decoração e identificação dos espaços devem enquadrar-se na época medieval recriada;
- f) Apresentarem-se trajados à época de acordo com a proposta apresentada, sendo da responsabilidade do participante a respetiva aquisição/aluguer;
- g) Não é permitido o uso de acessórios contemporâneos (p. ex. relógios, óculos de sol, telemóveis)
- h) É obrigatória a utilização de rede mosquiteira ou tule, para cobrir os produtos alimentares;
- i) A atividade dos mercadores alimentares encontra-se condicionada à venda de produtos não confeccionados no local, à exceção de grelhados;
- j) Apenas poderão vender bebidas ao copo, sendo expressamente proibido a venda de garrafas de plástico, latas e outros recipientes não autorizados;
- k) No caso da utilização de grelhadores, a largura máxima admitida é de 1 m. A sua montagem só será iniciada após autorização prévia da sua localização pela Organização;
- l) Os grelhadores devem ser delimitados/revestidos com material não comburente. A delimitação do



acesso ao grelhador pelo público deve ser de pelo menos 1 m;

m) Os participantes são responsáveis pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos seus espaços, devendo proceder ao depósito dos resíduos nos equipamentos designados pela Organização;

n) Os participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;

o) A limpeza dos resíduos decorrentes das desmontagens é da responsabilidade dos respetivos participantes;

p) Os participantes devem afixar no primeiro dia do evento o preço dos artigos, nos termos da legislação vigente e em lugar visível, sendo que o preço se deve manter inalterado até ao final do evento;

q) Os produtos que tenham inscrições publicitárias devem ser embrulhados em papel pardo, cartão, serapilheira ou pano-cru, podendo ainda ser utilizado fio de sisal ou algodão;

r) Os participantes não podem publicitar no interior ou exterior das tendas qualquer marca publicitária;

s) Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante todo o horário de funcionamento do evento;

t) Em caso de condições climáticas adversas os participantes devem precaver-se com proteções específicas, devendo a sua utilização ser limitada em casos de necessidade, devendo ser retirados de imediato após comunicação da Organização;

u) É proibido ultrapassarem os limites de potência designada pela Organização (Artesãos e Mercadores não alimentares - 6A; Mercadores Alimentares - 30A).

No caso de iluminação artificial, é obrigatório o uso de lâmpadas económicas e de tom quente a 2700K;

v) Todos os participantes que no decurso da sua permanência em Tomar, sejam causadores de distúrbios no espaço público, serão automaticamente expulsos;

w) Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de setembro, é obrigatória a existência de Livro de Reclamações no posto de venda;

x) Os participantes devem respeitar a legislação em vigor sobre os direitos do consumidor;

y) Cada estabelecimento é responsável pela integridade e segurança dos seus colaboradores.

18. Incumprimentos

O envio da candidatura implica a aceitação das presentes normas.

O incumprimento das normas poderá determinar a aplicação de uma das seguintes sanções:

1. Repreensão escrita

2. Expulsão imediata do evento



3. Extinção do direito de participação em edições futuras

19. Transmissão de Direitos

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que título for, sob pena do cedente perder o valor de participação e o cessionário ser excluído.

20. Disposições Finais

Os casos omissos serão objeto de decisão da Câmara Municipal de Tomar.

ANEXO I

PRODUTOS E MATERIAIS MEDIEVAIS

Consideram-se produtos da época Animais domésticos – Boi, vaca, carneiro, ovelha, cordeiro, cabrito, cabra, porco, leitão e coelho.

Aves domésticas – Galinha, galo, capão, pombo, rola, ganso e pato.

Leite e seus derivados – Manteiga, queijo fresco, queijo curado, requeijão, coalhada e nata.

Animais de caça – Javali, veado, lebre, zebra, gamo, perdiz, faisão, pato bravo e galinhola.

Derivados de carnes – Chouriços, chouriças, linguiças, farinheiras, toucinho, presunto e outros fumeiros.

Peixe – Atum, truta, sável, solha ou esturjão, salmão, congro, pargo, sardinha, carapau, pescada, marmota, cavala, enguia, tainha, bogas e lampreia.

Marisco e Moluscos – Amêijoa, mexilhão, berbigão, ostra, vieira, camarão e caranguejo.

Leguminosas – Lentilha, ervilha, feijão, feijão-frade, grão, favas, tremoço e rábano.

Hortaliças – Couve, repolho, endívias, alface, agrião, chicória, acelga, rúcula, espinafre, aipo, brócolos, couve-flor e couve-de-bruxelas.

Tubérculos – Alho, cebola, cenoura, nabo, espargo, rabanete e beterraba.

Outros Produtos Vegetais – Beringela, abóbora, pepino, pimento, pimentão, courgette e cogumelos.

Pão – Pão meada, pão integral, pão de mistura, pão ázimo, pão doce, fogaça, pão-de-leite e regueifa.

Outros Produtos Alimentares – Arroz, trigo, centeio, aveia, cevada, milho painço e mel.

Temperos e ervas aromáticas – Sal, sumo de Agraço, limão, laranja azeda, vinagre, cominhos, loureiro, orégão, coentro, tomilho, poejo, açafraão, alecrim, carqueja, pimenta, canela e mostarda.

Gorduras – Azeite, óleos vegetais, banha ou sebo, manteiga e toucinho.

Massas – Massa tenra e massa folhada.

Conservas – Xarope, geleia, compota, conservas em mel, em vinagre, em azeite, em vinho, em óleo, em sal e em fumeiro.

Fruta Fresca – Ameixa, ginja, cereja, uva, pêssego, alperce, nêspera, maçã, pera, figo, marmelo, laranja, limão, romã, medronho, melão, melancia e azeitona.

Frutos Secos – Avelã, noz, amêndoa, castanha, figo seco, uva, maçã e ameixa.



Ervas de Cheiro/Infusão – Alfazema, hortelã, hortelã-pimenta, rosmaninho, verbena, salsa, beldroega, anis (erva doce), camomila, lavanda, cidreira, hipericão (erva de S. João), funcho, malva e sabugueiro.

Outras Plantas – Mirto ou murta, aloé, buxo, absinto, incenso, junco, vimeiro, oliveira, salgueiro, olmo, pinheiro, palmeira anã, sobreiro, bétula, azevinho, azinheira e choupo.

Bebidas – Vinho maduro e verde, branco, tinto, rosete, cidra, sumos naturais, água, infusões, xaropes e licores.

Produtos e materiais

- Ossos, peles, couros de animais oriundos da Europa e do Norte de África.
- Cerâmica, madeira, cortiça, resina, vime, cestaria, madeiras, osso e anil.
- Ouro, prata, cobre, bronze, estanho, ferro, ferro forjado, aço, zinco, chumbo e latão.
- Armas e munições de temática medieval.
- Vestuário/Tecidos – Linho, estopa, veludo, seda, algodão e lã utilizados em vestuário de estilo medieval.
- Calçado – Sapatos, botas, sandálias de estilo medieval confeccionados em couro, pele e tecido.
- Adereços – Chapéus, toucados, colares, brincos, pulseiras, anéis, cintos, sacolas, bolsa de estilo medieval.
- Cera.

Não são permitidos os seguintes produtos/materiais

- Cacau, chocolate e café.
- Batata, puré de batata, tomate e seus derivados, fruta tropical, amendoim, coco, baunilha, chuchu, pistachos e afins.
- Noz-moscada, cravo e piri-piri.
- Alheira.
- Isqueiros, porta-chaves e esferográficas.
- Redes metálicas.
- Produtos plastificados ou de plástico.
- Elásticos, fechos “éclair”, fita-cola, cordas plásticas ou de nylon e pioneses.

ANEXO II

REGRAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR

Higiene das Instalações e Equipamentos

- › As instalações devem ser construídas e mantidas limpas e em boas condições, de forma a evitar o risco de contaminação, nomeadamente através de animais e parasitas;
- › Deverá existir uma zona limpa e uma zona suja distintas. A zona limpa é onde se preparam e os



alimentos. A zona suja é onde se higienizam os utensílios;

› As superfícies (áreas de trabalho e de venda) – bancadas de trabalho, balcões de atendimento, paredes (locais de manipulação de alimentos) e pavimento – devem ser mantidas em boas condições e devem poder ser facilmente limpas e, sempre que necessário, desinfetadas de forma a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos.

Para o efeito, devem ser revestidas com materiais lisos, laváveis, resistentes à corrosão e não tóxicos;

› A limpeza dos pavimentos deve ser efetuada sempre com pano húmido em perfeitas condições higiénicas, sendo proibida a varredura a seco;

› Todos os recipientes, utensílios e aparelhos e/ou equipamentos que entrem em contacto com os géneros alimentícios devem:

- estar efetivamente limpos e, sempre que necessário, desinfetados. Devem ser limpos e desinfetados com uma frequência suficiente para evitar qualquer risco de contaminação;

- ser armazenados em local limpo e ao abrigo de contaminações;

- ser fabricados com materiais adequados e mantidos em boas condições de arrumação e conservação;

- ser revestidos com produto adequado (os que são fabricados em madeira e utilizados no consumo dos géneros alimentícios) ou, então, não poderão ser reutilizados;

› O espaço destinado ao público não deve ser ocupado com vasilhame e outros utensílios ou equipamentos, devendo manter-se limpo, na medida em que for razoavelmente praticável;

› Nos locais de venda e manipulação de géneros alimentícios não é permitida a presença de animais vivos;

› Deverão existir recipientes para o lixo com tampa de comando não manual;

› As instalações devem ser limpas e desinfetadas no final de cada dia de trabalho (aplicar primeiro o detergente e de seguida o desinfetante).

Higiene e Segurança dos Alimentos

› Na receção das matérias-primas verificar o estado dos produtos. Mesmo que estejam dentro da validade, devem rejeitar-se os produtos que apresentem alterações de cor e de cheiro;

› Os produtos devem ser armazenados consoante a sua família e acondicionados em armários e prateleiras de material lavável, em recipientes de materiais próprios, protegidos da contaminação;

› Os alimentos devem ser armazenados a pelo menos 70 cm do chão, mesmo que estejam embalados;

› Para os produtos com necessidade de frio é recomendada a existência de câmaras de frio separadas para matérias-primas e para produtos acabados. Não havendo esta possibilidade ter em atenção os



seguintes aspetos:

- a) colocar os produtos confeccionados num plano superior ao dos alimentos crus;
- b) separar os produtos de origem vegetal dos de origem animal;
- c) colocar os alimentos “mais sujos” num plano inferior aos “mais limpos”;
- d) não colocar caixas nem estrados dentro do equipamento de frio;
- e) acondicionar os produtos colocados nas prateleiras em embalagens próprias;
- f) não armazenar no mesmo equipamento de frio produtos incompatíveis, nomeadamente os que capturem ou transmitam odores. Exemplos de produtos que transmitem odores – bacalhau, peixe, charcutaria, laranjas, limões e cebolas. Exemplos de produtos que captam odores – ovos, leite e laticínios;
- g) etiquetar os produtos alimentares que são armazenados em frio, identificando o alimento bem como a sua data de armazenamento;
- h) devido ao consumo de energia elevada e possíveis avarias, devem afastar-se os equipamentos de frio de fontes de calor (tais como máquinas e equipamentos);
 - › Não refrigerar carne, peixe ou outros produtos perecíveis, em contacto com o sangue ou outro líquido proveniente do produto; deverão ser utilizadas caixas próprias que permitam separar o produto do líquido libertado no decorrer da descongelação;
 - › Os peixes frescos não devem manter-se em refrigeração mais de 24 horas;
 - › Os equipamentos de frio devem ser de material liso, impermeável, resistentes e de fácil limpeza e desinfeção;
 - › Os equipamentos de frio devem ser dotados com termómetro que permita a fácil verificação de temperatura;
 - › Deverão ser registadas as temperaturas de todos os frigoríficos ou câmaras 3 vezes por dia: uma à chegada ao local pela manhã, outro a meio do dia e outra ao final do dia antes da saída das instalações;
 - › As temperaturas de refrigeração recomendadas são as seguintes:
 - a) 3° C: destina-se à descongelação, alimentos crus temperados de véspera, charcutaria estáveis encetadas não totalmente utilizada, carne assada para servir fria, aves e sobras permitidas devidamente acondicionadas;
 - b) 5° C: destina-se a iogurtes, manteigas e outras gorduras de natureza animal, ovos, charcutaria estável, produtos de pastelaria/confeitaria e sobremesas;
 - c) 6 a 8° C: destina-se a hortaliças, legumes e frutos;
 - d) 8 a 10° C: refrigeração de bebidas;
 - › A descongelação de produtos alimentares não pode ser realizada à temperatura ambiente. Deve ser



realizada com antecedência, no frigorífico, ou, em casos de necessidade, poderá ser efetuada no micro-ondas.

- › Um produto descongelado não pode ser novamente congelado;
- › Os produtos frescos não podem ser congelados;
- › A manipulação dos alimentos crus deve ser feita em zonas distintas daquelas onde são manipulados os alimentos confeccionados;
- › O processo de confeção a quente deve ocorrer sem interrupções, devendo se ter o cuidado de reduzir ao mínimo a manipulação de um produto após a sua confeção;
- › Na fase do empratamento não é permitido tocar diretamente com as mãos nos produtos, devendo ser usadas pinças, colheres ou espátulas adequadas para o efeito;
- › Os produtos devem estar protegidos do contacto direto do público, dos raios de sol e de poeiras, quando não estão embalados;
- › Os produtos de pastelaria com creme devem estar protegidos e expostos em vitrine refrigerada;
- › Os ovos devem ser armazenados ao abrigo das variações de temperatura e humidade, protegidos da ação da luz e de choques;
- › No caso da utilização de grelhadores, não expor os alimentos crus, proteger os alimentos já confeccionados e lavar e guardar as grelhas diariamente;
- › Proceder à separação de resíduos;
- › Retirar os resíduos após cada dia de trabalho.

Higiene do Pessoal

As pessoas que de alguma forma contactam com os alimentos nas diferentes fases da sua produção, são portadoras de microrganismos que podem contaminar os alimentos e causar doenças a quem os consome.

Regras, condições e práticas que asseguram uma adequada higiene pessoal:

- › Devem existir meios eficientes de lavagem e secagem higiénica das mãos junto aos pontos de água que existem para o efeito (dispositivos de sabonete líquido e toalhetes de papel);
- › As mãos são os principais transmissores de contaminação para os produtos alimentares, pelo que, devem ser lavadas sempre que ocorram as seguintes situações: uso de sanitários, antes de iniciar o trabalho e após cada intervalo; após a manipulação de equipamentos sujos ou de sacos e/ou caixotes do lixo; depois de manipular alimentos crus; após manipulação de produtos químicos; sempre que haja mudança de tarefa e/ou preparação; após mexer no cabelo, olhos, boca, ouvidos ou nariz; depois de comer ou fumar; depois de assoar, tossir ou espirrar e, após ter tocado em objetos como dinheiro, telefone e outros objetos de muito uso;
- › As unhas devem ser mantidas curtas, limpas e sem verniz, sendo proibida a utilização de unhas

postiças e/ou de gel;

› Qualquer funcionário que sofra ou seja portador de uma doença facilmente transmissível através dos alimentos ou que esteja afetado, por exemplo, por feridas infetadas, infeções cutâneas, inflamações ou diarreia será proibido de manipular géneros alimentícios e entrar em locais onde se manuseiem alimentos, seja a que título for, se houver probabilidade de infeção direta ou indireta.

Qualquer pessoa afetada deste modo, deverá informar imediatamente o responsável do espaço, de tal doença ou sintomas e, se possível, das suas causas;

› Todo o manipulador de alimentos deve ser portador de documento médico comprovativo de realização de exames periódicos de aptidão física e psíquica para o exercício da atividade (manipulador de alimentos) e de como não sofre de qualquer doença contagiosa ou de pele.

› Os manipuladores com feridas e doenças não podem manipular diretamente os alimentos. Caso se verifiquem cortes, feridas ou queimaduras, estas devem ser protegidas com pensos estanques de cor viva (para se detetarem facilmente se caírem) e impermeáveis, luvas ou dedeiras de borracha;

› Deve existir armário próprio para armazenagem de vestuário e objetos pessoais dos funcionários;

› Toda a roupa e outro material que se use fora do local de laboração devem ser deixados no vestiário;

› O fardamento deve ser adequado para a tarefa a desempenhar devendo o pessoal que manipule alimentos usar toucas ou barretes que cubram todo o cabelo, de forma a evitar a sua eventual queda em cima dos alimentos;

› O fardamento deve apresentar-se sempre limpo e ser de uso exclusivo durante o período de laboração;

› O calçado deve ser antiderrapante, confortável e fechado para a proteção de eventuais quedas de objetos;

› Não é permitida a utilização de quaisquer adornos (p. ex. jóias, relógios, pulseiras, brincos, piercings, etc.);

› Não é permitido o uso de maquilhagem, perfumes ou loções que possam passar para os alimentos.

ANEXO III

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

Estrutura

› Não utilizar materiais altamente inflamáveis nos revestimentos das paredes, dos tetos e dos pavimentos, bem como nas decorações interiores;

› Reduzir riscos de deflagração de incêndios;

› Impedir a propagação do fogo e de fumos.

Aparelhos de Queima / Garrafas de Gás

- › Em todos os equipamentos de gás, devem ser colocadas proteções (chapas de zinco ou outros materiais não comburentes) nos planos da envolvente dos bicos de queima;
- › Nos aparelhos de queima devem manter-se sempre limpos e afinados os queimadores, deve sempre acender primeiro o fósforo ou acionar o acendedor e de seguida abrir o gás. Caso o aparelho não fique ligado, feche a válvula do queimador (botão do aparelho), e repita a operação;
- › Não permitir que os líquidos a ferver se derramem e apaguem o lume, para evitar que o gás saia diretamente do queimador, sem arder;
- › Assegurar que o local de colocação da garrafa de gás é devidamente arejado e reservado;
- › Delimitar a zona da garrafa de gás por material não absorvente, se possível por madeira;
- › Manter sempre livre a parte superior da garrafa de gás;
- › Verificar se a sinalização indicadora de aparelhos de queima se mantém visível;
- › Os locais de confeção de alimentos devem ser dotados de aberturas para a admissão de ar em quantidade necessária ao bom funcionamento dos aparelhos de queima, bem como de abertura “tipo chaminé” para a extração de fumos, vapores e ar viciado, de modo a proporcionar um número adequado de renovação por hora;
- › Todos os participantes que usem aparelhos de queima, devem possuir equipamentos de combate a incêndios, nomeadamente 1 extintor portátil de água ou CO₂ de 6 Kg.
- › Todos os participantes que usem grelhador devem ter junto deste um balde com areia.

Instalações Elétricas

- › As instalações elétricas devem estar devidamente acondicionadas e protegidas;
- › Todas as lâmpadas e instalações de iluminação têm de possuir uma proteção para evitar a queda de materiais;
- › Não utilizar aparelhos elétricos com cabos danificados;
- › Não sobrecarregar as extensões elétricas;
- › Todos os quadros elétricos devem estar sinalizados e protegidos;
- › Sempre que seja detetada uma anomalia nas instalações elétricas, a mesma deve ser comunicada de imediato, ao responsável da área elétrica;
- › Deverão ser usadas lâmpadas economizadoras.

Segurança Pública e Socorro

A organização “Festa Templária” solicita a todos os participantes, enquanto rostos principais do evento, a colaboração nas seguintes tarefas:

- › Receber, dirigir e cuidar dos visitantes, independentemente da idade, raça ou sexo;
- › Atender com zelo e diligência as queixas ou reclamações apresentadas por qualquer visitante;
- › Colaborar com os vigilantes, forças da ordem e bombeiros sempre que tal for necessário ou



solicitado;

- › Controlar movimentos de visitantes, incluindo detetar e impedir a introdução de objetos e substâncias proibidas ou suscetíveis de possibilitar atos de violência;
- › Ajudar na prevenção e controlo de ocorrência de incidentes, procedendo à sua imediata comunicação à organização
- › Em caso de ocorrência de acidente/incidente, contactar imediatamente a organização;
- › Permitir a evacuação rápida e segura, de todos os participantes e visitantes do evento;
- › Informar sobre os meios de comunicação e os procedimentos a ter em caso de acidente ou incidente;
- › Permitir a intervenção rápida e eficaz de bombeiros e de todos os que devam atuar em caso de emergência.

Anexo IV

Ficha de inscrição - 2026

Nome da entidade:

Nome do representante:

Morada (rua, localidade, código postal):

NIF da entidade

E-mail

Telefone

Telemóvel

Atividade em que se inscreve, com indicação do CAE respetivo e número de licença:

(assinale a opção com X)

	Tipologia de participação em que se inscreve	CAE	N.º licença
	Artesãos		
	Artífices		
	Mercadores não-alimentares		
	Mercadores alimentares		
	Artesãos locais / regionais		

Anexar à inscrição um dos seguintes documentos (artigo 7.º do regulamento das mostras de



recriação histórica do concelho de Tomar):

- a) Cartão de Artesão e comprovativo do Código da Atividade Económica (CAE);
- b) Cartão de Cidadão ou de cartão de Identificação Fiscal;

Deverá ainda ser apresentado documento que ateste o licenciamento da atividade de acordo com CAE (declaração de início de atividade).

Tipologia de espaço pretendida:

Tipo 1 _____

Espaço 9 m² (3x3 m) para o exercício da prestação do serviço de restauração e bebidas em unidades móveis (10 lugares).

10,05 € m²/dia – Total 90,45€ dia/módulo;

Tipo 2 _____

Espaço 9 m² (3x3 m) para venda indiferenciada de artigos inseridos na temática medieval, considerando ainda a venda de bolos e frutos secos e licores embalados (20 lugares).

2,50€ por m²/dia – Total 22,50€ dia/módulo;

Tipo 3 _____

Espaço 3 m² (2x1,5 m) com a banca a fornecer pelo Município de Tomar, para venda indiferenciada de artigos inseridos na temática medieval, considerando ainda a venda de bolos e frutos secos e licores embalados (20 lugares).

2,50€ por m²/dia + 2€ banca/dia – Total 9,50€ dia/módulo;

Data:

Assinatura do responsável:

Descrição dos produtos vendidos:

Solicitamos envio de fotos dos artigos vendidos e, caso tenha banca própria, da respetiva banca.

Anexo V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO I

Para os devidos efeitos, declara-se que _____

_____ (designação da entidade) com

sede em _____

compromete-se a explorar o espaço que lhe venha a ser atribuído na Festa Templária, com respeito por todas as regras definidas nas Normas de Participação.

Data

Assinatura do responsável

Anexo VI

Declaração de Compromisso II

(Unicamente para a prestação do serviço de restauração e bebidas em unidades móveis – processo de Licenciamento Zero)

[Fmitir declaração de compromisso de acordo com o presente no artigo 2.º da Portaria 239/2011 de 21 de junho.]

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções dos Srs. Vereadores Hugo Renato Ferreira Cristóvão e José Manuel Mendes Delgado, e da Sra. Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes.

Tomar, 20 de abril de 2026

Seguimento:

- DC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1186/ENTE/DAJA/2026 - 14/ENTEXT/PR/2013)

ASSUNTO: APOIO AO EVENTO WELLNESS WEEKEND 2026

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 781/DTC/2026, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro à Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte (ADIRN), no valor de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros), para fazer face aos custos associados à organização e gestão do evento Wellness Weekend, nos dias 15, 16 e 17 de maio, nos termos e fundamentos da informação n.º 735/DTC/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou aprovar o referido apoio financeiro, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 20 de abril de 2026

Seguimento:

-À DC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Ana Soares

PARA

Diva Cobra

NÚMERO

735/DTC/2026

DATA

2026-04-09

PROCESSO

14/ENTEXT/PR/2013

CASO

1186/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Proposta Wellness Weekend
2026 - Confirmação urgente da
limpeza da mata e data do evento

INFO' INTERNA

ANTECEDENTES E ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

A 5.ª edição do Wellness Weekend, agendada para 15 a 17 de maio de 2026, apresenta-se como um marco de afirmação de Tomar enquanto "Território Feliz" e destino de excelência no Turismo de Bem-Estar. Mantém-se como uma organização conjunta do Município de Tomar com a ADIRN, e a Rede de Bem-Estar do Médio Tejo (rede informal), que conta já com cerca de 30 parceiros.

A devastação da recente tempestade torna mais pertinente a realização deste evento, no sentido de catalisar esforços para a renovação do espaço emblemático da cidade. Nesse sentido, propõe-nos a ADIRN reforçar este evento como uma ação de sensibilização da população e visitantes para o propósito de recuperação da Mata dos Sete Montes.

Integrado no Plano de Animação Territorial do Ribatejo Norte, este evento materializa a visão de um território vivo e coeso, onde o bem-estar coletivo e a cooperação em rede são motores de desenvolvimento. A edição de 2026 eleva a fasquia conceptual ao alinhar-se com as tendências globais de turismo regenerativo e sustentável, estruturando-se numa visão holística que abrange as dimensões física, mental, emocional, espiritual, social e ocupacional.

A edição de 2026 distingue-se pela introdução e inauguração de novas áreas temáticas, nomeadamente, Espaço **INSPIRAÇÃO** e Espaço **WELLNESS BUSINESS HUB (WBH)**.

Esta proposta articula a capacidade de mobilização comunitária da ADIRN (através da abordagem **LEADER**) com a capacidade institucional do Município, criando um modelo de governança colaborativa que maximiza recursos e impacto.

Em anexo, segue o programa detalhado do Wellness Weekend, destacando-se sumariamente:

Sexta-feira, 15 maio, 17h30, Igreja N.ª S.ª da Graça - **ABERTURA OFICIAL DO EVENTO**

Sábado, 16 maio, 9h00, Mata dos Sete Montes – **ABERTURA DOS EXPOSITORES**

Horário do evento: Sábado e domingo, das 9h00 às 19h30

ESPAÇOS TEMÁTICOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

i. **ESPAÇO MERCADO LOCAL (STREET MARKET)** – Acesso LIVRE | 09H00 – 18H30

Localização: Exterior da entrada principal da Mata

ii. **ESPAÇO ALIMENTAÇÃO SUSTENTÁVEL (SUSTAINABLE STREET FOOD)** – Acesso LIVRE | 09H30 – 19H00

Digitally signed by ANA MARGARIDA SILVA DE
CARVALHO SOARES

Date: 2026-04-09 16:37:37 BST

Localização 1 - Food Trucks: Interior entrada principal da Mata (3 a 4 Food Trucks)

Localização 2 – Bancas: Parque de Merendas do Parque Infantil (5 a 6 bancas)

iii. ESPAÇO TERAPIAS – Acesso PULSEIRA | 09H30 – 17H30

Localização: Jardim das Oliveiras

iv. ESPAÇO AUTO-CUIDADO – Expositores de serviços | 09H00 – 18H30

Localização: Jardim das Oliveiras (6 Tendões – Massagens e atendimentos terapêutico individual)

v. ESPAÇO KIDS – Acesso PULSEIRA | 09H30 – 17H30

Localização: Parque Infantil + Parque Merendas (para atividades pontuais)

vi. ESPAÇO ARTES E SUSTENTABILIDADE / ESPAÇO ALDEIA DE BEM ESTAR– Acesso LIVRE | 09H30 – 18H30

Localização: PÉRGULAS DE MADEIRA - 1º Patamar à esquerda

vii. ESPAÇO INSPIRAÇÃO & ZEN CHILL OUT – Acesso PULSEIRA | 10H30 – 18H30

Localização: TENDA STRETSH c/ PALCO, SOM, MICRO, PUFFS, MESAS E CADEIRAS - 1º Patamar a esquerda

viii. WELLNESS BUSINESS HUB (WBH) / TURISMO & BEM-ESTAR – Acesso LIVRE | 10H30 – 19H30

Localização: no 1º Patamar à direita

A participação nas atividades referidas como “Acesso PULSEIRA” pressupõem o pagamento:

- 1 dia - 17€ | 2 dias – 30€ (adultos)

- 1 dia - 5€ | 2 dias – 8€ (crianças até aos 12 anos)

O montante apurado a reverter para a ADIRN / Rede de Bem Estar.

Para a concretização do evento será necessário ser tomada decisão superior quanto ao investimento a realizar, nomeadamente:

1.º Aprovação de um apoio financeiro à ADIRN, no montante de 25.000€ (IVA incluído a 23%) para fazer face aos custos associados à organização e gestão do evento.

2.º Aprovação da aquisição de serviços pelo Município de tomar, estimados em 5.000€

[O montante de 30.000€ carece de cabimentação prévia pela Divisão Financeira]

3.º Aprovação da colaboração, por parte dos serviços do Município, do modo que se segue:

A. Apoios cuja competência de decisão depende do Sr. Presidente

1. PRESIDÊNCIA / GAB. APOIO À PRESIDÊNCIA

a) Presença do Sr. Presidente, ou de membro do executivo, nos seguintes momentos:

- 15 maio, 17h30, Igreja Nossa Senhora da Graça – abertura oficial do evento;

- 16 de maio, 9h30, Mata dos Sete Montes – abertura dos expositores

b) Cedência de 120 Fitas (lanyards)

2. DIVISÃO DE FINANÇAS

a) Cabimentação de 30.000€ (25.000€ apoio à ADIRN e 5.000€ para contratação

de serviços);

3. DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- a) Elaboração de seguro de responsabilidade civil;
- b) Contratações e aquisições remetidas pela Divisão de Cultura.

4. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

- a) Ampla divulgação do evento pelos meios à disposição do Município (site, FB, Instagram), sendo de remeter à ADIRN email com os formatos necessários
- b) Convite aos OCS para as sessões que irão anteceder o evento, e para o evento em si (OCS locais, regionais e nacionais);
- c) Cobertura mediática do evento (fotografia, vídeo e produção de conteúdos para redes sociais e meios de comunicação social)

5. DIVISÃO DE CULTURA

- a) Coordenação de todo o evento.
- b) Cedências dos equipamentos / bens
 - 8 pérgulas de madeira para 1º patamar – Artes e Sustentabilidade
 - 2 mesas compridas para atividades permanentes – Artes e Sustentabilidade
 - Mesas e bancos para o espaço Sustainable Food Street
 - 80 Cadeiras para palestras
 - Alcatifa para base dos espaços terapias
 - Almofadas/pufes
 - 2 mesas c/ bancos corridos (+-2m) – 1 Espaço Terapias e 1 Espaço KIDS
 - 2 mesas c/ bancos corridos (+-2m) – Espaço Arte e Sustentabilidade
 - 4 mesas 1,50x1,00m
 - mesas pequenas com cadeiras coloridas de plástico ou madeira
 - 30 lápis de carvão
 - 2 resmas de papel
 - Papeis para reciclar (cartazes)
- c) Promover a contratação de:
 - Empresa para montagens e desmontagens, caso o DOM não tenha condições de prestar o apoio necessário.
 - Empresa de segurança para o evento (zona das bancas do estacionamento após encerramento da Mata (sexta e sábado, dia 15 e 16 maio)
- d) Promover a aquisição de:
 - Painel perfurado com fotografia do Jardim para ocultar espaço intervencionado
 - Oleado/rede jardinagem p/ espaço terapia
 - 10 conjuntos de Lápis de cores (tamanhos normais)
 - 20 pincéis de vários tamanhos
 - 10 caixinhas de guaches
 - Papeis de artes manuais diversos (crepe, crepon, cartolina, etc.) de várias cores
- e) Solicitar empréstimo de 10/15 Fardos de palha a Rui Salvador
- f) Solicitar empréstimo de 10 Paletes (Guitton?)
- g) Solicitar à SCMT a cedência da Igreja de N.ª S.ª da Graça para a realização da sessão de abertura no dia 15 de maio.
- h) Elaboração de edital impeditivo do estacionamento em frente à mata desde 5ª feira (14 de maio) ao final da tarde até domingo (21h00)
- i) Colaboração na dinamização do ESPAÇO ARTES E SUSTENTABILIDADE:
 - Workshops pela Biblioteca Municipal + Espaço de leitura
 - Workshops pela Fábrica das Artes
 - Workshops pelo NAC
 - Exposição e divulgação das Festas dos Tabuleiros c/ workshop de flores, latoaria
 - Coordenação da Palestra sobre as Festas dos Tabuleiros

B. Apoios cuja competência de decisão depende da Sra. Vereadora Célia Bonet:

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO / BANCO VOLUNTARIADO

- a) Disponibilização de 10/12 Voluntários (5/6 por dia)

7. UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Publicitação dos editais produzidos pela DC.

C. Apoios cuja competência de decisão depende da Sra. Vereadora Sandra Cardoso:

8.1 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

- a) Garantir a limpeza da Mata dos Sete Montes nas áreas onde decorre o evento (mapa anexo);
- b) Disponibilização de pontos de eletricidade c/ potência para 3 food trucks mínimo (entrada da mata), para o espaço Food (parque de Merendas) e para a Tenda Strech (1º patamar) – articulação com empresa contratada para a prestação do serviço de eletrificação de eventos;
- c) Colocação de pontos de água para 3 food trucks mínimo (entrada da mata), para o espaço Food (parque de Merendas);
- d) Iluminação fim do dia 1º patamar e estrada lateral
- e) Instalação de estrado elevado (estrutura simples de madeira com +-10m x 5m)
- f) 10 troncos de madeira (cortados p/ mesas de apoio)
- g) Troncos de árvores para esculturas artistas
- h) Disponibilização de pessoal para transportes, montagem, desmontagem de todo o evento (30 bancas, estrado no 1.º patamar, montagem de tendas, etc).
- i) Apoio de 2 colaboradores da Mata durante a realização de todo o evento, que irá implicar realização de trabalho extraordinário nos dias 16 e 17 de maio.
- j) Colocação de grades a impedir o estacionamento em frente à mata desde 5ª feira à tarde.
- l) Garantir a limpeza diária do recinto e WCs.
- m) Manutenção dos bancos de madeira ao longo do jardim
- n) Autorização para estacionar 2 carros da organização no "estacionamento" interno da Mata.
- o) Disponibilizar chave do quiosque junto ao Parque Infantil.
- p) Autorização para tensionar uma corda entre árvores no 1º patamar e jardim

D. Apoios cuja competência de decisão depende do Sr. Vereador Samuel Fontes:

8.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

- a) Colocação de Eco-pontos em 4 pontos principais do evento (Market, Food, 1º patamar e Parque de merendas)
- b) Colocação de pontos de água para Food Trucks (entrada da mata)
- c) Colocação de pontos de água Parque de merendas e 1º patamar
- d) Transporte de 10/15 Fardos de palha da Quinta do Falcão e devolução.
- e) Disponibilização de pessoal para transportes de todas as estruturas / equipamentos necessários ao evento.
- f) Colaboração de Cátia Pouseiro, do seguinte modo:
 - Comunicação ao ICNF da realização do evento na Mata Nacional dos Sete Montes;
 - Dinamização de atividades no ESPAÇO KIDS

9. UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL

a) Disponibilização de 35 bancas para o mercado, 5 a 6 bancas para espaço alimentação sustentável e 6 Expositores para Arte e sustentabilidade;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este evento enquadra-se nos termos das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam constituir atribuições do Município as áreas do património, cultura e promoção do desenvolvimento. Ainda pela alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, que definem serem competências materiais da câmara municipal, “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;”. Pela Deliberação 7/PPRC/DAJA/2025, de 7 de novembro, esta competência foi delegada no Sr. Presidente.

No que concerne à atribuição de apoio financeiro à ADIRN, ao abrigo do disposto alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, propõe-se que seja superiormente remetido o assunto à próxima reunião do executivo municipal, para deliberação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Solicitamos que seja considerado:

- 1.º Autorização para cabimentação do evento nos moldes supra indicados (30.000€);
- 2.º Aprovação de um apoio financeiro à ADIRN, no montante de 25.000€ (IVA incluído a 23%) para fazer face aos custos associados à organização e gestão do evento.
- 3.º Aprovação da aquisição de serviços pelo Município de tomar, estimados em 5.000€
- 4.º Aprovação da colaboração, por parte dos serviços do Município, do modo supra indicado.

Dá-se assim cumprimento à Deliberação 7/PPRC/DAJA/2025, de 7 de novembro.

PROPOSTA DE SEGUIMENTO:

Ao Sr. Presidente para:

- Autorização do investimento proposto, e do apoio por parte dos serviços do município envolvidos.
- Encaminhamento à próxima reunião de câmara.

A chefe de divisão
Ana Soares

Despacho n.º 398/DAJA/2026, de 2026-03-05

DE

Diva Cobra

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

781/DTC/2026

DATA

2026-04-11

PROCESSO

14/ENTEXT/PR/2013

CASO

1186/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Proposta Wellness Weekend
2026 - Confirmação urgente da
limpeza da mata e data do evento

**INFO'
INTERNA**

Exmo. Sr. Presidente,

a) Considerando a informação apresentada pela Senhora Chefe de Divisão, relativa à identificação dos recursos e meios necessários à concretização da 5ª edição do evento Wellness Weekend 2026, agendado para os 15, 16 e 17 de maio de 2026 -Informação 735/DTC/2026;

b) Atendendo à relevância do evento Wellness Weekend 2026, enquanto iniciativa estratégica de afirmação do território no âmbito do turismo de bem-estar, e afirmação do concelho como “Território Feliz”, e a valorização da Mata Nacional dos Sete Montes;

c) Considerando o modelo colaborativo subjacente, envolvendo o Município, a ADIRN e a Rede de Bem-Estar do Médio Tejo, enquanto rede informal, que integra já cerca de 30 parceiros;

d) Coloco à consideração do Sr. Presidente a informação da Sra. Chefe de Divisão nº 735/DTC/2026, que deverá ser integralmente considerada pois faz a compilação e descrição de todos os recursos e apoios solicitados no âmbito do evento.

Coloco à consideração do Sr. Presidente:

Nos termos do enquadramento legal aplicável, designadamente das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas ff) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1. Submeter à Câmara Municipal, para deliberação

A Aprovação de um apoio financeiro à Associação de Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte (ADIRN), no montante de 25.000€ (IVA incluído a 23%) para fazer face aos custos associados à organização e gestão do evento, conforme discriminado na proposta integrada apensa, apoio que se enquadra na competência da câmara municipal ao abrigo do disposto alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013;

2. Determinar, no âmbito das competências delegadas no Senhor Presidente e nos termos da Deliberação 7/PPRC/DAJA/2025, de 7 de novembro de 2025;

2.1 Aprovar e autorizar a cabimentação da despesa global do evento estimada em 30.000€, nos termos legais aplicáveis, competência do Sr. Presidente nos termos do nº 1 da Deliberação 7/PPRC/DAJA/2025, de 7 de novembro de 2025;

2.2 Aprovar a aquisição de serviços necessários ao evento, estimados em 5.000€, competência do Sr. Presidente nos termos do nº 1 da Deliberação 7/PPRC/DAJA/2025, de 7 de novembro de 2025;

2.3 Autorizar a colaboração dos serviços municipais, no âmbito dos apoios logísticos e institucionais necessários à realização do evento, conforme especificado na Informação n.º 735/DTC/2026, a saber:

- Serviços e apoios no âmbito da competência do Senhor Presidente conforme a Informação 735/DTC/2026:

Presidência / Gabinete de Apoio à Presidência
Divisão de Finanças
Divisão de Contratação Pública
Divisão de Comunicação
Divisão de Cultura

3. Solicita-se ainda e no âmbito das competências dos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

Autorizar a colaboração dos serviços municipais, no âmbito dos apoios logísticos e institucionais necessários à realização do evento, conforme especificado na Informação n.º 735/DTC/2026, a saber:

3.1 Serviços e apoios no âmbito da competência da Sra. Vereadora Célia Bonet (despacho nº 59/PR/2025_2029 conforme a Informação 735/DTC/2026:

Divisão de Educação / Banco de Voluntariado
Unidade de Administração Geral

3.2 Serviços e apoios no âmbito da competência da Sra. Vereadora Sandra Cardoso (despacho nº 60/PR/2025_2029) conforme a Informação 735/DTC/2026:

Departamento de Obras Municipais

3.3 Serviços e apoios no âmbito da competência do Sr. Vereador Samuel Fontes (despacho nº 61/PR/2025_2029) conforme a Informação 735/DTC/2026:

Departamento de Obras Municipais – Divisão de Gestão de Ativos e Operações e Divisão de Ambiente e Sustentabilidade
Unidade de Desenvolvimento Económico Local

Propõe-se;

- A Submissão do processo à reunião do executivo municipal, para deliberação sobre o ponto 1 da presente informação;

- A autorização dos pontos 2 e 3 constantes nesta informação, bem como os contantes na informação 735/DTC/2026, nos termos propostos nas mesmas. Coloco à consideração,

A diretora de departamento
Diva Cobra

Informação nº 735/DTC/2026, de 2026-04-09



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3/PPRC/DEISA/2026 - 7/PROJPAR/DEAS/2013)

ASSUNTO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMAR NO MANDATO 2025-2029

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Célia Bonet submetendo a aprovação do Executivo Municipal a proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação de Tomar no mandato 2025-2029, nos termos e fundamentos da informação n.º 736/DEISA/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou, nos termos e para efeitos do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal a nomeação do Conselho Municipal de Educação no mandato 2025-2029:

- a) Tiago Manuel Henriques Carrão - Presidente da Câmara Municipal, que preside;
- b) João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro - Presidente da Assembleia Municipal;
- c) Célia Maria Nunes Azevedo Bonet - Vereadora responsável pelo pelouro;
- d) Alexandre Gabriel Mateus Horta - Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, eleito pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do concelho;
- e) Representante do departamento governamental responsável pela área da educação - A representação passa a ser assegurada pelo representante da CCDR - A aguardar designação;
- f) Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo - A aguardar designação;
- g) Judite Paula Duarte Calado - Diretora do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria;
- h) Paulo Jorge da Encarnação Silva Bacelar de Macedo - Diretor do Agrupamento de Escolas Templários;
- i) Célio Gonçalo Cardoso Marques - representante da instituição do ensino superior, Instituto Politécnico de Tomar;
- j) Ana Mafalda Gomes de Machado Aires Veríssimo - representante do pessoal docente do ensino secundário público, eleito entre os pares;
- k) Marília Salomé Martins Taborda - representante do pessoal docente do ensino básico público, eleito entre os pares;
- l) Ricardina Isabel Jesus Ferreira - representante do pessoal docente do ensino pré-escolar público, eleito entre os pares;

- m) Carla Sofia da Graça Balsa - representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria;
- n) Sandra Cristina Jesus Lopes - representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Templários;
- o) Horácio Silva - Escola Profissional de Tomar, representante dos estabelecimentos de ensino básico e secundário privados;
- p) Liliana das Neves Nunes Gameiro Gomes - representante das associações de pais e encarregados de educação do Agrupamento Nuno de Santa Maria, eleito entre os pares;
- q) Ana Margarida Farinha Nunes - representante das associações de pais e encarregados de educação do Agrupamento Templários, eleito entre os pares;
- r) Maria João Lima de Oliveira - Associação de Estudantes da Escola Secundária/3 Santa Maria do Olival, representante das associações de estudantes;
- s) Centro de Assistência Social de Tomar - representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação;
- t) Veronique Rousselot - Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E - representante dos serviços públicos de saúde;
- u) Sílvia Maria Pequeno Conde - Centro Distrital de Santarém do Instituto da Segurança Social, I. P., representante dos serviços de segurança social;
- v) Representante dos serviços de emprego e formação profissional- Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo - Instituto de Emprego e Formação Profissional - A aguardar designação;
- x) Sandra Cristina Amaral Monteiro – Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IPDJ, representante dos serviços públicos da área da juventude e desporto;
- y) Joana Alves - Polícia de Segurança Pública, representante das forças de segurança;
- z) Duarte Miguel Joaquim, representante do Conselho Municipal de Juventude.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 20 de abril de 2026

Seguimento:

-Ao DDHE p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Sónia Bastos

PARA

Célia Bonet

NÚMERO

736/DEISA/2026

DATA

2026-04-15

PROCESSO

7/PROJPAR/DEAS/2013

CASO

3/PPRC/DEISA/2026

ASSUNTO

Conselho Municipal de Educação
- Constituição

INFO' INTERNA

INFORMAÇÃO

O processo de descentralização de competências em matéria de educação, Decreto Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, estabelece no Capítulo VI, artigos 55º e seguintes a criação e funcionamento dos conselhos municipais de educação.

O artigo 57º estabelece a composição do mesmo e o artigo 58º indica que o conselho municipal é nomeado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara.

Assim, propõe-se a seguinte composição do conselho municipal de educação de Tomar:

- a) Presidente da câmara municipal, que preside - Tiago Manuel Henriques Carrão;
- b) Presidente da assembleia municipal - João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro ;
- c) Vereador/a responsável pelo pelouro - Célia Maria Nunes Azevedo Bonet;
- d) Presidente de junta de freguesia, eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho - Alexandre Gabriel Mateus Horta;
- e) Representante do departamento governamental responsável pela área da educação - A representação passa a ser assegurada pelo representante da CCDR;
- f) Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional CCDR Lisboa e Vale do Tejo - A aguardar designação;
- g) Diretora do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria - Judite Paula Duarte Calado;
- h) Diretor do Agrupamento de Escolas Templários - Paulo Jorge da Encarnação Silva Bacelar de Macedo ;
- i) Representante da instituição do ensino superior, Instituto Politécnico de Tomar - Célio Gonçalo Cardoso Marques;
- j) Representante do pessoal docente do ensino secundário público- eleito entre os pares - Ana Mafalda Gomes de Machado Aires Veríssimo;
- k) Representante do pessoal docente do ensino básico público- eleito entre os pares - Marília Salomé Martins Taborda;
- l) Representante do pessoal docente do ensino pré-escolar público- eleito entre os pares - Ricardina Isabel Jesus Ferreira ;
- m) Representante do conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria - Carla Sofia da Graça Balsa;
- n) Representante do conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas Templários - Sandra Cristina Jesus Lopes;
- o) Representante dos estabelecimentos de ensino básico e secundário privados Escola Profissional de Tomar - Horácio Silva;
- p) Um representante das associações de pais e encarregados de educação do Agrupamento Nuno de Santa Maria - eleito entre os pares - Liliana das Neves Nunes Gameiro Gomes;

- q) Um representante das associações de pais e encarregados de educação do Agrupamento Templários - eleito entre os pares - Ana Margarida Farinha Nunes;
- r) Um representante das associações de estudantes– Associação de Estudantes da Escola Secundária/3 Santa Maria do Olival - Maria João Lima de Oliveira ;
- s) Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação– Centro de Assistência Social de Tomar;
- t) Representante dos serviços públicos de saúde– Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E - Veronique Rousselot;
- u) Representante dos serviços de segurança social– Centro Distrital de Santarém do Instituto da Segurança Social, I. P - Sílvia Maria Pequeno Conde;
- v) Representante dos serviços de emprego e formação profissional– Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo- Instituto de Emprego e Formação Profissional - A aguardar designação;
- x) Representante dos serviços públicos da área da juventude e desporto– Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IPDJ - Sandra Cristina Amaral Monteiro ;
- y) Representante das forças de segurança – Polícia de Segurança Pública - Joana Alves;
- z) Representante do conselho municipal de juventude - Duarte Miguel Joaquim

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 55.º a 58.º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Propõe-se submeter a proposta de constituição do conselho municipal de educação para o presente mandato a reunião de câmara, para a aprovação e remessa à assembleia municipal, no cumprimento do artigo 58º do referido diploma legal.

COMPETÊNCIA DECISÓRIA

A competência é do executivo municipal.

À consideração superior.

A técnica superior
Sónia Bastos

Despacho nº 221/DEISA/2026, de 2026-03-18



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3/PPRC/GMV/2026)

ASSUNTO: CENTRO DE RECOLHA OFICIAL – dados estatísticos referentes ao ano de 2026

Foram presentes, para conhecimento, os dados estatísticos do Centro de Recolha Oficial relativos ao mês de março, elaborados pela Unidade de Bem-Estar Animal e Fiscalização Sanitária.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 20 de abril de 2026

Seguimento:

- UBEAFS p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


João Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

Mapa Mensal Canídeos

Mês	Entrada		Saída		Óbitos		Esterilizações	Residentes no Canil-Intermunicipal
	Capturados	Entregues no CRO	Restituídos	Adotados	Morte Natural	Eutanasiados	CRO	
Março	9	2	1	7	3	4	16	265

Mapa Mensal Felídeos

Mês	Entrada		Saída		Óbitos		Esterilizações	Residentes no Canil-Intermunicipal
	Capturados	Entregues no CRO	Restituídos	Adotados	Morte Natural	Eutanasiados	CRO	
Março	5	1	0	27	7	0	59	193

Outras Cirurgias Realizadas no CRO

Data	Cirurgia
05.03.2026	Destartarização
10.03.2026	Destartarização
11.03.2026	Destartarização + Extração dentária múltipla
12.03.2026	Destartarização
17.03.2026	Extração de tumor mamário
18.03.2026	Destartarização
18.03.2026	Extração dentária
18.03.2026	Laparotomia exploratória
25.03.2026	Destartarização
26.03.2026	Destartarização

Animais Esterilizados pertencentes a famílias carênciadas

Data	Espécie e Género	Local

Animais recolhidos nos Bairros Sociais

Data	Espécie	Local
04.03.2026	Canídeo	Bairro 1º de Maio

Animais adotados e enviados para o Estrangeiro

Data	Espécie e Género	País
05.03.2026	Canídeo fêmea	Espanha
20.03.2026	Canídeo fêmea	Luxemburgo



Câmara Municipal de Tomar

13

DELIBERAÇÃO

(2077/ENTE/DAJA/2026 - 17/EDIPUB/DOM/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – Tribunal Judicial da Comarca de Santarém

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal, na sequência do pedido formulado pelo senhor Administrador Judiciário da Comarca de Santarém e das informações n.º 3379/DOM/2026 e n.º 3410/DOM/2026, a cedência de mão de obra especializada para reparação de fugas de água e manutenção em instalações sanitárias do Palácio da Justiça, em Tomar, com o custo associado de 147,00€ (cento e quarenta e sete euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o apoio prestado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 20 de abril de 2026

Seguimento:

-DOMIA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Ricardo Rodrigues

PARA

Marco Rodrigues

NÚMERO

3379/DOM/2026

DATA

2026-04-01

PROCESSO

17/EDIPUB/DOM/2013

CASO

2077/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de colaboração para reparação de fuga de água no Palácio Justiça 1 Tomar

**INFO'
INTERNA**

Foi realizada visita ao Palácio Justiça 1 Tomar após solicitação de colaboração para reparação de fugas de água e manutenções em instalações sanitárias, tendo sido verificadas as seguintes situações, conforme documento em anexo:

- Fuga de água após saída do contador e verificação do filtro
- WC Masc, cave do DIAP – saída do mictório com fuga de água
- WC Masc - piso 1 – junto da central – saída do lavatório com fuga de água
- WC Def. - piso 1 – junta da central – autoclismo não funciona e não veda a saída de água

Sendo os custos de material suportados pelo tribunal, conforme Despacho nº 1446/DOM/2026, de 2026-03-27 do Sr Diretor de Departamento, os encargos para o Município serão apenas com mão-de-obra, com uma estimativa de 2 dias de trabalho e um custo associado de 147 €.

É o que me cabe informar.

**Técnico Superior
Ricardo Rodrigues**

Documentos Anexados:
Edif Tribunal Tomar
Informação nº 3302/DOM/2026, de 2026-03-31

DE

António Guerreiro

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

3410/DOM/2026

DATA

2026-04-01

PROCESSO

17/EDIPUB/DOM/2013

CASO

2077/ENTE/DAJA/2026

ASSUNTO

Pedido de colaboração para
reparação de fuga de água no
Palácio Justiça 1 Tomar

**INFO'
INTERNA**

Na sequência da informação do Sr. Eng.º Marco Rodrigues que se transcreve será, caso se concorde, de enviar ao Executivo.

"De acordo com a informação do Eng. Ricardo Rodrigues, estimamos que os trabalhos de reparação tenham um custo de 147,00€ relativo a 2 dias de canalizador sendo os materiais fornecidos pelo tribunal.

Salvo melhor opinião, consideramos que este assunto enquadra-se na cedência de mão de obra a uma instituição externa ao município, logo, uma competência da Câmara Municipal."

O diretor de departamento

António Guerreiro

Informação nº 3408/DOM/2026, de 2026-04-01



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(112/AGEN/DAJA/2026 - 1/VIATEQ/DOM/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE VIATURA – Maria Isabel Rosa Duarte Piçarra e outros

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência de carrinha, no dia 8 de abril, para deslocação de grupo de cidadãos ao programa Preço Certo, nos termos e fundamentos da informação n.º 3306/DOM/2026.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 665/DAJA/2026, de 6 de abril, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 20 de abril de 2026

Seguimento:

-DOMIA p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

386819016619d06786adb930664
99490

Autorizado o transporte na carrinha de nove lugares, sendo a unica disponivel.
À RC para ratificação da autorização.

NÚMERO

665/DAJA/2026

**O Presidente
Tiago Carrao**

Digitally signed by TIAGO MANUEL
HENRIQUES FERREIRA CARRAO
Date: 2026.04.06 15:29:53 BST



DATA

2026-04-06

Despacho nº 1540/DOM/2026, de 2026-04-01

PROCESSO

1/VIATEQ/DOM/2013

CASO

112/AGEN/DAJA/2026

ASSUNTO

Solicita colaboração para
cedência de transporte para
deslocação de cerca de 10
pessoas a Lisboa para participar
no programa "Preço Certo", pelas
12h30 (hora chegada a Lisboa) ,
no dia 8 de abril de 2026 - Req:
Maria Isabel Rosa Duarte Piçarra

DE

Rita Luís

PARA

Samuel Fontes

NÚMERO

3306/DOM/2026

DATA

2026-03-31

PROCESSO

1/VIATEQ/DOM/2013

CASO

112/AGEN/DAJA/2026

ASSUNTO

Solicita colaboração para cedência de transporte para deslocação de cerca de 10 pessoas a Lisboa para participar no programa "Preço Certo", pelas 12h30 (hora chegada a Lisboa), no dia 8 de abril de 2026 - Req: Maria Isabel Rosa Duarte Piçarra

**INFO'
INTERNA**

A Sr.^a Maria Isabel Rosa Duarte Piçarra solicita a cedência de meios para se fazer acompanhar com cerca de 10 pessoas ao programa Preço Certo no próximo dia 8 de abril com hora de chegada a Lisboa pelas 12h30min.

Os veículos ligeiros de passageiros que o Município dispõe tem no máximo 9 lugares incluindo o motorista julgamos, salvo melhor opinião, que deverá ser alocado a este pedido dois veículos ligeiros de passageiros.

Em face do exposto, tratando-se de uma cedência a uma entidade externa que poderá ser autorizada pelo Executivo Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**A técnica superior
Rita Luís Falcão**

Despacho nº 1483/DOM/2026, de 2026-03-30